

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE
EE LAÉRCIO SURIM**

Edital de Seleção de Vice-Diretor do Programa Escola da Família

O Diretor da EE LAÉRCIO SURIM, em Vargem Grande Paulista, no uso de suas respectivas atribuições e de acordo com o Decreto nº 43.409, de 26 de agosto de 1998, alterado pelo Decreto Nº 57.670, DE 22 de dezembro de 2011, torna pública a abertura do presente edital para os docentes e candidatos interessados em atuar como **Vice-Diretor do Programa Escola da Família**, nesta Unidade Escolar.

I- Dos Requisitos:

I - seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;
- c) certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

II - tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério;

III - pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

II- Da Carga Horária a ser Cumprida:

A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser cumprida pelo Vice-Diretor do Programa Escola da Família deverá ser assim distribuída:

- 8 (oito) horas cumpridas aos sábados e 8 (oito) horas cumpridas aos domingos;
- 4 (quatro) horas às segundas ou sextas-feiras, em reuniões e orientações técnicas junto à Coordenação Regional;
- 20 (vinte) horas durante a semana, articulando atividades do Programa Escola da Família com atividades regulares da Unidade Escolar; sendo quarta-feira das 7h00 às 16h00 (das 11h00 as 12h00 almoço), quinta-feira das 7h00 às 16h00 (das 11h00 as 12h00 almoço) e sexta-feira das 14h00 às 18h00.
- garantia de dois dias de descanso semanal, a critério da gestão escolar da escola.

OBS.: o Vice-Diretor cumprirá horário das 8h30 às 17h30 na Unidade Escolar, tanto aos sábados quanto aos domingos, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço.

III- Do Perfil

- Disponibilidade de trabalhar aos finais de semana;
- Ético;

- Dinâmico, pró-ativo e resiliente;
- Comunicativo;
- Espírito de Liderança e iniciativa;
- Empreendedor;
- Criativo;
- Gestão de Espaço e Tempo;
- Favorável às causas sociais e educacionais;
- Trabalho em equipe;
- Assumir Compromissos e assumi-los;
- Social e Acolhedor.

IV- Das atribuições

- abrir a unidade escolar às 9 horas e fechá-la às 17 horas, aos sábados e domingos;
- acolher a comunidade, juntamente com os educadores universitários, voluntários;
- orientar, acompanhar e avaliar a elaboração de projetos dos educadores universitários, voluntários;
- elaborar diagnóstico da comunidade local e, com base nesses dados, traçar o planejamento e cronograma de execução do projeto da unidade escolar;
- organizar a Grade de Atividades, com programação dinâmica, contextualizada e atraente, relacionada aos eixos: esporte, cultura, trabalho e saúde, articulada com a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando-a para a comunidade intra e extraescolar durante a semana, com acompanhamento e apoio necessários ao seu desenvolvimento;
- participar das ATPCs, com a finalidade de conhecer a proposta pedagógica da escola, divulgando as ações do Programa e promovendo a aproximação do corpo docente aos educadores do PEF e suas atividades;
- planejar e executar ações, em conjunto com a Coordenação Regional, com vistas ao estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias e busca da adesão de voluntários;
- estabelecer ações que envolvam o Grêmio Estudantil, tornando-o parceiro das atividades desenvolvidas aos finais de semana;
- orientar sobre a aquisição de materiais para as atividades, bem como instruir a prestação de contas para a comunidade escolar e órgãos centrais;
- orientar as atividades do Agente de Organização Escolar indicado, para acompanhamento das atividades do Programa Escola da Família;
- preencher semanalmente os relatórios no Sistema Gerencial do Programa;
- participar de reuniões promovidas pelas Coordenações Regional e Geral;
- promover a conservação e manutenção do patrimônio público escolar, envolvendo toda a comunidade;
- manter a Direção da Escola devidamente informada sobre todos os assuntos relacionados ao Programa Escola da Família;
- disponibilizar os espaços escolares e equipamentos para desenvolvimento dos projetos do Programa e assegurar local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos para as atividades;

- comunicar previamente à direção suas ausências (faltas), para que sejam tomadas as providências necessárias quanto a sua substituição;
- lançar o registro de frequência dos educadores universitários, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa.
- apresentar os relatórios e digitações no prazo determinado pela Coordenação Regional.

V- Do Período e Local de Inscrição

Local de Inscrição: EE LAÉRCIO SURIM

De: 05/04/2018 a 12/04/2018

Horário: Das 08:00 as 17:00 na Direção

Entrevista: 13/04/2018 as 11h00.

VI- Dos documentos a apresentar

- Proposta de trabalho fundamentada nas funções a serem desempenhadas;
- Currículo Profissional;
- Atestado de tempo de serviço, expedido e assinado pelo superior imediato, comprovando categoria (Titular de Cargo ou Lei Compl. 1.010/2007) e no mínimo 05(cinco) anos de exercício na função de docente na rede estadual até a data-base de 30/06/2017.

V- Da Designação

A Designação se dará pela anuência da Sr^a. Dirigente Regional de Ensino, atendendo ao Decreto nº 43.409, de 26 de agosto de 1998, alterado pelo Decreto Nº 57.670, DE 22 de dezembro de 2011, após análise da Proposta de Trabalho, Currículo e Entrevista com o Diretor da Unidade Escolar considerando o melhor perfil para desenvolvimento das funções.

Os casos omissos serão analisados pela Direção, Supervisão de Ensino da Unidade Escolar e Coordenação Regional do Programa Escola da Família.

Vargem Grande Paulista, 03 de abril de 2018.

Milena Rodrigues Furtado Garzesi
RG: 21.823.963
Diretor de Escola